



U
15
f

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE SEGUROS

Nº 42 /2018

---- Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, na qualidade de Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- PRIMEIRO: - **LUIS REGUENGO MACHADO**, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- SEGUNDO: - **[REDACTED]**, portador do cartão de cidadão n.º **[REDACTED]** NIF **[REDACTED]**, residente/
[REDACTED], portador do cartão de cidadão **[REDACTED]**, residente/

[REDACTED] que outorgam neste contrato na qualidade de membros do Conselho de Administração da firma **AGEAS PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, com o número de identificação fiscal 503454109, com sede na Rua Gonçalo Sampaio, número 39 no Porto, com o capital social de trinta e seis milhões novecentos e setenta mil oitocentos e cinco euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – primeira secção, sob o número 503454109, com poderes conferidos para o ato como se prova pela Certidão Permanente subscrita em 18.10.2017 e válida até 18.01.2019, que junto ao presente processo.-----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pelo documento de identificação. -----

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

160
f

---- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião do dia 18 de Dezembro de dois mil e dezoito proferido ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua atual redação, foi adjudicado ao segundo outorgante a **“AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE SEGUROS”**, em conformidade com a proposta apresentada e documentos apensos à mesma, que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato pelo valor de **sessenta e quatro mil, cinquenta e dois euros e noventa e três cêntimos (64.052,93€)**, isento de IVA, com o número de compromisso 2018/1514 datado de 2018.12.19. -----

---- 1ª- O Município de Santa Marta de Penaguião, como primeiro outorgante e a **Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S. A.**, como segundo outorgante, acordam entre si, por esta forma a Aquisição do Serviço de Seguros, nos termos e condições deste contrato.-----

---- 2ª- Que, deverão ser emitidas apólices para cada uma das coberturas constantes do Caderno de Encargos. -----

---- 3ª- O presente contrato tem por objetivo a aquisição pelo primeiro outorgante, dos Serviços de Seguros constantes do Caderno de Encargos. -----

---- 4ª- O presente contrato tem início no dia 1 de Janeiro de 2019 e termina em 31 de Dezembro de 2019. -----

---- 5ª- As apólices de seguros a contratar deverão ter a duração de um ano, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos se nenhuma das partes o renunciar num prazo mínimo de 60 dias, até ao limite de 3 anos, cumprindo o disposto no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 6.º do Caderno de Encargos. -----

---- 6ª- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, não é exigida a apresentação da caução. -----

---- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

Sp

75



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

161
f.

---- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações, constante do Caderno de Encargos. -----

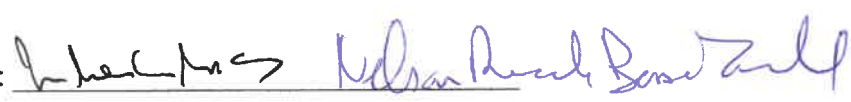
-----Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º do Código do Contratos Públicos, em vigor, foi designada pelo Presidente da Câmara Municipal, como gestora do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290-A, do mesmo Código, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica desta Câmara Municipal. -----

---- A minuta do contrato foi aprovado em 21.12.2018. -----

---- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 7 de Setembro de 2018 e certidão dos Serviços de Finanças emitida em 20 de Novembro de 2018, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

---- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

1º Outorgante: 

x 2º Outorgante: 

O Oficial Público: 